PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0301/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de realização do curso de "Rotinas de Trabalho para e-despacho" na Vara do Trabalho de Irecê, no período de 9 a 11 de novembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ad referendum* do Órgão Especial, **suspender o expediente forense na Vara do Trabalho de Irecê, no período de 9 a 11/11/2009, em virtude da realização de curso destinado a todos os servidores da citada Vara, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subseqüente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem no referido período.**

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 20 de outubro de 2009.

PAULINO COUTO
Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 23.10.2009, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5